

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 08h00

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2024 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2024 às 08h00m

INICIO DAS DISPUTAS: 25/03/2024 às 08h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

**1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management) para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV.**

**2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** A referida contratação se faz necessária tendo em vista que a elaboração do estudo de ALM (Asset, Liability Management), auxiliará os gestores a traçar as diretrizes e metas de investimentos de forma mais eficiente, sendo importante instrumento de análise de curto, médio e longo prazo dos investimentos com vistas a honrar os passivos futuros do Instituto. E ainda atender às exigências no avanço de níveis do Programa de Certificação Pró-Gestão RPPS, em especial quanto a metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo através do estudo ALM, de forma a gerenciar os ativos e os passivos, sendo realizado a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros do passivo, e visa a otimização das carteiras de investimentos.

### **3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

### **4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:**

4.1 - O valor estimado referente a **Prestação de Serviço na Elaboração de Estudo de ALM - (Asset Liability Management)**, é de R\$ 3.276,67 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:**

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

**Órgão:** 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigui

# Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo

**Unidade Orçamentária:** 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

**Unidade Executadora:** 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

**Funcional Programática:** 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Administração e Coordenação.

**6- FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal referente a prestação do serviço, em até 10 (dez) dias.

**7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

## **8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br).

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br)

Birigüi/SP, 19 de março de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO  
SUPERINTENDENTE